

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."

DECRETO

DECRETO Nº 039/2024. DE 23 DE MAIO DE 2024. "REVOGA O DECRETO Nº 133/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS ESTIAGENS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0052/2024

DE 23 DE MAIO DE 2024.

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula: 1696, concursada no cargo AUXILIAR SERVICOS GERAIS, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento da servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula: 1696, concursada no cargo de AUXILIAR SERVICOS GERAIS, referente à licença não remunerada, no **período de 15/05/2024 a 15/05/2026**.

Art. 2º Essa portaria possui efeito retroativo a 15/05/2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 23 de maio de 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETO Nº 039/2024. DE 23 DE MAIO DE 2024. “REVOGA O DECRETO Nº 133/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DAS ESTIAGENS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



DECRETO Nº 039/2024

De 23 de maio de 2024.

“Revoga o Decreto nº 133/2023, que declara situação de emergência em razão das estiagens para o Município de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá**, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a cessação dos efeitos da estiagem que outrora assolou o Município de Tapiramutá e toda a sua região.

DECRETA

Art. 1º. Fica Revogado o Decreto 133/2023, que declara a situação de emergência no Município de Tapiramutá, Bahia, em decorrência de estiagem.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapiramutá, Bahia, 23 de maio de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br